MODELO DE ENCAMINHAMENTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO

PORTAL DO PATRIMÔNIO

**À SUPAM**

Assunto: BENS MÓVEIS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA OU REDISTRIBUIÇÃO

Prezados,

Conforme previsto no § 1º, do Art. 66, do Decreto nº 1.110-R/2002, encaminhamos lista de bens inservíveis, para disponibilização em banco de dados de materiais em disponibilidade, tornando-os acessíveis aos demais Órgãos públicos.

Oportunamente, informamos que os bens classificam-se, conforme o art. 13, II, do citado decreto em: Inservíveis, ociosos.

Segue abaixo o contato do Órgão/Entidade a ser disponibilizado no Portal do Patrimônio:

Nome:

E-mail:

Telefone:

Observação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (opcional)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Servidor

Órgão/Entidade

Entranhar ao Encaminhamento:

1. Planilha Sintética (Item, Descrição, Quantidade), quando se tratar de veículo (Item, Modelo, Placa);
2. Relação de Bens com patrimônio (SIGA ou outro relatório);
3. Fotos dos bens se disponíveis.

Obs:

1. O nome do Encaminhamento deverá conter:
	1. Sigla do Órgão/Entidade
	2. BENS MÓVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DO PATRIMÔNIO
2. A Planilha Sintética, em Excel, deverá ser encaminhada, por e-mail, para supam@seger.es.gov.br contendo, no campo “assunto” do e-mail, o número e descrição do encaminhamento no E-DOCS (Ex: 2022-K0RPX5 - SETUR - BENS MÓVEIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DO PATRIMÔNIO)
3. No período em que os bens estiverem disponíveis no Portal de Patrimônio da SEGER o Órgão/Entidade detentor dos bens poderá adotar outras medidas para promover celeridade à sua destinação;
4. Havendo interessados nos bens, o Órgão/Entidade deverá informar à SUPAM, para que os bens sejam retirados do Portal do Patrimônio;
5. Após decorridos 30 dias dos referidos bens no Portal de Patrimônio, não havendo interessados, a SUPAM devolverá o encaminhamento ao Órgão/Entidade de origem, para adoção de novas providências.